



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.280, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

### **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinados a promover o pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.549/2019, em caráter especial aos servidores ativos, ocupantes do emprego de Farmacêutico, bem ainda para aquisição de material de consumo, recursos enviados pelo Ministério da Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0304.1011 - QUALIFAR

3.1.90.16.00	–	Outras Despesas Variáveis	–	Pessoal Civil.....	R\$ 9.600,00
3.3.90.30.00	–	Material de Consumo.....			R\$ 21.600,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, na conta nº 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.**



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

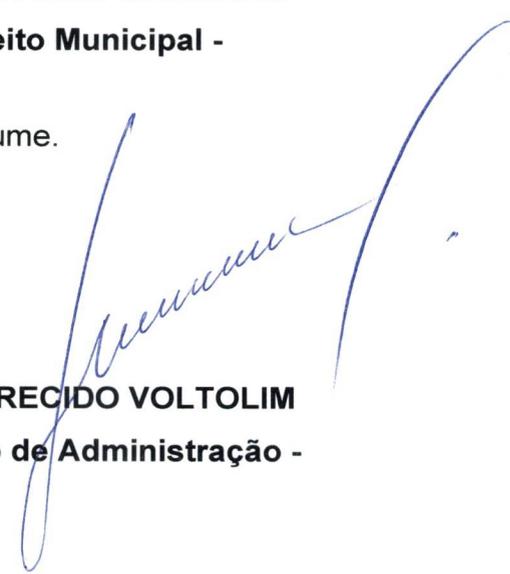


**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.



**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**